

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA.

CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9

25º Alteração e Consolidação do Contrato Social

Impar Serviços Hospitalares S.A., sociedade por ações com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7815, 5º andar, parte, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.425-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.884.855/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.3.0002082-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, **Gustavo dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/DF sob o nº 016558 e no CPF sob o nº 024.328.784-42, e **Rogério Reis de Castro**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.3165955, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.805.897-38, ambos com endereço comercial na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010 ("Impar"); e **ainda na qualidade de sócia ingressante: Diagnósticos da América S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seus Diretores **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes disposições descritas abaixo:** 1. Da Transferência de Quotas: 1.1. Tendo em vista o deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Impar e em Assembleia Geral Extraordinária da Dasa, ambas realizadas em 26 de fevereiro de 2025 que, dentre outros temas, aprovaram a incorporação pela Dasa de parte do acervo cindido por Impar, composto, entre a integralidade da participação societária detida por Impar na Sociedade, a única socia Impar aprovou, neste ato, a transferência da totalidade de suas quotas na Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com todos os direitos e obrigações a estas inerentes, à Dasa, passando a Dasa a ser titular da totalidade de quotas da Sociedade e a Cláusula 5ª a vigorar com a seguinte redação: "(...) Cláusula 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 12.797.340,00 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), representado por R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente delidas pela única socia Dasa. Parágrafo Único. A responsabilidade da socia é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, Parágrafo 1º, do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874/2019. Capítulo III. Administração: Cláusula 6º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por (i) um Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem Designação Específica, embora possam vir a adotar denominações pertinentes às suas funções, conforme vier a ser estabelecido na sua eleição, observadas as atribuições constantes deste Contrato Social. Parágrafo 1º. Os Diretores, que deverão ser residentes e domiciliados no Brasil, serão eleitos e desoliditados em Alterações do Contrato Social, ou ainda em instrumento específico em apartado que, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade, servirá como prova suficiente de sua nomeação e capacidade. Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos por prazo indeterminado, sendo possível sua renúncia ou desistuição a qualquer tempo, devendo, necessariamente, ser formalizada em documento escrito. Parágrafo 3º. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, incluindo o dever de zelar pela observância da lei e deste Contrato Social, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Sócios, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (i) a aprovação das contas da administração; (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais no âmbito do objeto social; (iii) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas de mesma natureza no tocante à administração da Sociedade; (iv) distribuir, entre os seus membros, as competências de administração da Sociedade, observadas as disposições deste Contrato Social e outras que venham a ser decididas pelos sócios; e (v) outorgar mandatos em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista no Contrato Social. Parágrafo 4º. O Diretor Presidente terá por atribuições superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisando as atividades dos membros da Diretoria. Parágrafo 5º. O Diretor Financeiro terá por atribuições dirigir a área financeira e administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Sociedade. Parágrafo 6º. Competirão aos Diretores sem Designação Específica a prática dos atos que vierem a ser estabelecidos pelo Diretor Presidente, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de competência, observados os limites deste Contrato Social e das normas internas. Parágrafo 7º. A Sociedade será representada (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) por um Diretor e um procurador comendado com poderes específicos; ou, ainda, (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no Parágrafo 8º abaixo. Parágrafo 8º. As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão prazo de validade limitado ao máximo de 3 (três) anos. As procurações para fins de representação judicial ou para fins de representação perante as repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, com endereço comercial na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, 2.4. Tendo em vista as aprovações acima, a administração da Sociedade passa a ser exercida pelo (i) Diretor Presidente: o Sr. **Rogério Reis de Castro**, brasileiro, nascido em 31/12/1975, casado no regime de comunhão total de bens, médico, Portador da Cédula de Identidade RG nº 113.65959, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.805.897-38; (ii) Diretora de Governança Clínica: a Sra. **Gláucia Andrade e Silva Palácio**, brasileira, nascida em 12/10/1974, casada no regime comunitário parcial de bens, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 12950001999-6, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 529.054.543-34; e a Sra. **Maria José Martinez Fernandez Campos**, brasileira, nascida em 03/12/1962, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 8460351, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 073.280.738-70; todos com endereço comercial na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, 2.4. Tendo em vista as aprovações acima, a administração da Sociedade passa a ser exercida pelo (i) Diretor Presidente: o Sr. **Murilo Faria Mariani**, brasileiro, nascido em 14/04/1990, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 352255596, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 348.364.918-27, e dos cargos de Diretores sem Designação Específica o Sr. **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade Limitada Unipessoal terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seus Diretores **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("Dasa"); e **a Impar, única socia do Hospital São Domingos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65060-645, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.293/0001-30, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.2.0014781-9 ("Sociedade"); **resolver consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com expostas abaixo:** Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1º. A Sociedade terá a denominação terá a denominação de **Hospital São Domingos Ltda.**, CNPJ nº 11.006.293/0001-30 - NIRE 21.2.0014781-9. Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Jurubá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social seu Diretor **Linaldo Vilar Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, médico, portador da Cédula de Ident